

**Tributação NF 87 - Audaz Serviços LTDA - IF Sudeste MG**

4 mensagens

**Daniel Teixeira de Menezes** <daniel.menezes@ifsudestemg.edu.br>

17 de junho de 2024 às 13:46

Para: "servicosaudaz@gmail.com" &lt;servicosaudaz@gmail.com&gt;

Cc: Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé &lt;ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br&gt;, Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - Campus Muriaé &lt;ceof.muriae@ifsudestemg.edu.br&gt;

Boa Tarde!

Realizo contato no intuito de informar e formalizar o processo de tributação/retenção de INSS referente à Nota Fiscal 87 da empresa Audaz Serviços LTDA, referente ao serviço de poda e supressão de árvores realizado no Campus Muriaé.

Após análise realizada pela Contabilidade do Campus Muriaé e também submetida à Contabilidade da Reitoria, não se conseguiu encontrar base legal para a redução da base de cálculo do INSS aplicada pela emitente na emissão da Nota Fiscal 87.

Destaca-se que além da legislação, foi consultado o termo de referência do processo de contratação, como a proposta da fornecedora; não encontrando nestes a previsão de insumos, mas somente a contratação da prestação do serviço. (materiais secundários, sendo inerentes à prestação do serviço)

Desta forma, informamos que será utilizado como base para retenção do INSS o valor total da Nota Fiscal.

No entanto, realizamos contato para que o Fornecedor tenha a oportunidade de informar em qual legislação baseou a redução da base de cálculo e caso seja necessário, forneça os documentos fiscais dos insumos ao Fiscal Técnico da Contratação para devida validação.

Caso concorde com a utilização da base integral, também pedimos que confirme neste e-mail (em caso de não resposta deste e-mail, consideraremos que a empresa está de acordo com a retenção na integralidade).

Dado o vencimento do INSS no próximo dia 20/06, solicitamos que tal e-mail seja respondido com urgência, e caso necessite estudo da legislação ou juntar documentação comprobatória, que seja avaliado a substituição do documento fiscal, dada a tempestividade para recolhimento do INSS.

Att,

*Daniel Teixeira de Menezes*  
Contador IFSUDESTEMG - Campus Muriaé



Não contém vírus.www.avg.com

**NFSe\_0000087\_12593449 (2)-1.pdf**  
45K**Audaz serviços** <servicosaudaz@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 14:29

Para: Daniel Teixeira de Menezes &lt;daniel.menezes@ifsudestemg.edu.br&gt;

Cc: Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé &lt;ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br&gt;, Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - Campus Muriaé &lt;ceof.muriae@ifsudestemg.edu.br&gt;

Boa tarde Sr. Daniel Teixeira, boa tarde

Estamos verificando o nosso setor de contabilidade para que sejam refeitos os cálculos de acordo com que está sendo solicitado .

Att,

**Alessandra Pavão**  
Comercial - Audaz Serviços

servicosaudaz@gmail.com  
<https://www.instagram.com/audaz.engenhariaa>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Audaz serviços** <servicosaudaz@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 17:28

Para: Daniel Teixeira de Menezes &lt;daniel.menezes@ifsudestemg.edu.br&gt;

Cc: ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br, Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - Campus Muriaé &lt;ceof.muriae@ifsudestemg.edu.br&gt;

Sr. Daniel Teixeira, boa tarde

Segue em anexo a Nota Fiscal 92 que foi substituída pela nota fiscal 87. Pedimos desculpa pelo equívoco nos valores por ter sido um erro da nossa contabilidade.

Em caso de dúvidas permaneço a disposição,

Atenciosamente

**Alessandra Pavão**  
Comercial - Audaz Serviços

servicosaudaz@gmail.com  
<https://www.instagram.com/audaz.engenhariaa>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**NFSe\_0000092\_12593449.pdf**  
42K

Daniel Teixeira de Menezes <daniel.menezes@ifsudestemg.edu.br>

18 de junho de 2024 às 09:46

Para: Audaz serviços <servicosaudaz@gmail.com>

Cc: Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé <ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - Campus Muriaé <ceof.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde Alessandra!

Como a NF foi substituída, agora temos prazo para realizar a escrituração e retenção em tempo hábil.

Porém, apesar da substituição, vi que não foi informado/destacado valores de retenção de INSS, como no campo de observações o valor líquido está diferente do que será devidamente pago.

Assim, como não houve manifestação de legislação, reforço que iremos realizar a retenção de 11% de INSS pelo valor total do documento fiscal, conforme IN 2110/2022 e IN 2021/2021.

Oriento que tal retenção seja informada a seu Contador, para que no momento da realização da Declaração do Simples, o mesmo possa realizar os ajustes necessários, para que a empresa não seja prejudicada.

Qualquer dúvida, estarei à disposição.



Não contém vírus.[www.avg.com](http://www.avg.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Guia ISS Audaz**

1 mensagem

**Daniel Teixeira de Menezes** <daniel.menezes@ifsudestemg.edu.br>

18 de junho de 2024 às 19:09

Para: Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - Campus Muriaé &lt;ceof.muriae@ifsudestemg.edu.br&gt;

Bom dia Senhoras,

Segue em anexo guia de ISS da empresa Audaz, referente ao serviço de poda.

Conforme informado anteriormente, na análise de tributação foi decidido pela retenção dos 11% de INSS.

Informo que na data de hoje (18/06) a responsável administrativa realizou contato via ligação para esclarecimentos, e após as informações, concordou com a retenção.

*Att,**Daniel Teixeira de Menezes*  
*Contador IESUDESTEMG - Campus Muriaé*Não contém vírus.[www.avg.com](http://www.avg.com)